

Análise Técnica nº 037/2025-COFISPREV/AMPREV

Processos nº: 2023.189.100140PA, 2023.189.200288PA, 2023.189.300429PA, 2023.189.400640PA.

Objeto: Análise das folhas de pagamento do pessoal próprio da AMPREV de janeiro a abril de 2023.

Interessados: Conselho Fiscal - COFISPREV, Diretoria Executiva e Órgãos de Controle da Amapá Previdência.

Relator: Conselheiro Arnaldo Santos Filho

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO RELATÓRIO

A presente análise tem por objetivo a apreciação dos processos relacionados às folhas de pagamento do pessoal próprio da Amapá Previdência, relativos ao período de **janeiro a abril de 2023**.

Segundo consta do Relatório de Gestão da AMPREV do ano de 2023, em dezembro daquele ano (ano analisado parcialmente neste relatório) havia 132 colaboradores na instituição, distribuídos da seguinte forma:

Quadro 7 Estrutura de pessoal da unidade

Item	Quantidade 12/2023
Cargos efetivos	20
Comissionados	43
Servidores requisitados	00
Cedidos para outros órgãos	00
Celetistas	66
Estagiários	03
Aprendiz	00

Fonte: DRH/AMPREV

A Amapá Previdência – AMPREV, nos termos do Relatório de Gestão de 2023, possuía quadro de pessoal regido por Resoluções do Conselho Estadual de Previdência e direitos trabalhistas baseados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as contratações de colaboradores por prazo indeterminado, estagiários e menor aprendiz.

Destaque-se ainda que a Amapá Previdência adotava em 2023 para definição de carga horária a Ordem de Serviço nº 001 de 13 de junho 2017, que determina horário de expediente aos servidores celetistas da AMPREV, sendo das 08:00 às 14:00 de forma ininterrupta e das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de forma intercalada, além de médicos, com duração normal do trabalho de, no mínimo, 2 (duas) horas e, no máximo, 4 (quatro) horas, e Assistente Social, com jornada de



trabalho de 30 horas semanais (segundo consta do Relatório de Gestão da AMPREV referente ao exercício 2023).

A evolução das despesas com pessoal em valores globais nos últimos 3 anos se deu da seguinte forma:

Tabela 7 Despesa de pessoal

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2021	2022	2023
3.1.90.11.01.00.00	Vencimentos e Salários	R\$ 7.070.930,49	R\$ 7.620.427,05	R\$ 8.592.444,75
3.1.90.13.01.00.00	FGTS	R\$ 485.982,70	R\$ 513.668,94	R\$ 539.456,01
3.1.90.13.02.00.00	Contribuições Previdenciárias	R\$ 1.841.966,50	R\$ 1.820.484,01	R\$ 2.262.571,03
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 166.652,45	R\$ 215.731,91	R\$ 363.005,62
	TOTAL	R\$ 9.565.532,14	R\$ 10.170.311,91	R\$ 11.757.477,41

Fonte: DFP

Nesse ponto, a relatoria chama atenção do colegiado para a divergência considerável entre as informações relativas a gastos com pessoal próprio da AMPREV (**exercícios 2021 e 2022**) prestadas no Relatório de Gestão de 2023 e as prestadas no Relatório de Gestão de 2022, senão vejamos:

Tabela 10 despesa de pessoal

VALOR GLOBAL DE DESPESA DE PESSOAL DA UNIDADE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2020	2021	2022
3.1.90.11.01.00.00	Vencimentos e Salários	R\$ 5.215.372,60	R\$ 7.369.969,74	R\$ 5.832.519,74

86

3.1.90.13.01.00.00	FGTS	R\$ 505.304,20	R\$ 548.019,98	R\$ 575.673,64
3.1.90.13.02.00.00	Contribuições Previdenciárias	R\$ 1.198.092,21	R\$ 1.447.895,90	R\$ 1.625.996,00
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 28.568,98	R\$ 166.797,78	R\$ 216.204,75
	TOTAL	R\$ 6.947.337,99	R\$ 9.532.683,40	R\$ 8.250.394,13

Outro aspecto relevante da análise, baseado em informações que constam do Relatório de Gestão, é que a AMPREV durante as contratações solicita a declaração de não acúmulo de cargo, e no decorrer dos exercício são acompanhadas as contratações realizadas por outros órgãos e verificados os





portais de transparência relacionados a pessoal (segundo o Relatório de Gestão 2023).

Quanto aos critérios de seleção, segundo as informações da AMPREV, se dão da seguinte forma:

informamos que a seleção de funcionários se dá em análise de currículos e documentos de habilitação, assim como para estagiários e aprendiz as empresas contratadas também realizam tais seleção quando da contratação. (fonte: Relatório de Gestão 2023).

Portanto, consideradas as informações prestadas pela AMPREV em seu Relatório de Folha de Gestão de 2023, fazemos as considerações iniciais objetivando a análise dos dados das folhas da AMPREV no período de janeiro a abril de 2023.

2. CRONOLOGIA DOS ATOS NOS PROCESSOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DA AMPREV

2.1. Janeiro 2023

Em relação à folha de pagamento de janeiro de 2023, o Processo iniciou-se em 24 de janeiro de 2023, com encaminhamento do OFÍCIO n° 130204.0077.1558.0011/2023 DFP - AMPREV, através do qual o Chefe da Divisão de Folha de Pagamento encaminha a folha de pagamento de janeiro de 2023 a Gerência Administrativa da AMPREV.

Ainda em 24 de janeiro de 2023, a GEAD, através do OFÍCIO N° 130204.0077.1554.0068/2023 GEAD - AMPREV, encaminhou a folha de janeiro/23 ao Gabinete da Presidência, “*visando emissão de autorização de empenho e liquidação/ e posterior envio a DIFAT*”.

Através de Despacho simples (pag. 38) o Assessor da Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo n° 2023.189.100140PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento dos Servidores Comissionados e Celetistas desta AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2023, devidamente autorizado pelo Presidente (pag. 39).

Em 24 de janeiro o Diretor Financeiro e Atuarial encaminhou através do Documento n° 130204.0077.1554.0068/2023 o processo a Divisão de Execução





Orçamentária para providências quanto a anexar nota de empenho e posterior envio à DICON/DIFAT, para emissão de nota de liquidação (pag. 41).

Em 25 de janeiro, através do Ofício nº 130204.0077.1573.0054/2023 DIEO - AMPREV a Divisão de Execução Orçamentária encaminhou o processo à Divisão de Contabilidade para liquidação e demais providências.

O empenho foi realizado através da Nota de Empenho nº 00040/2023, constante da pag. 46, para folha e encargos (estes também enviados à Divisão de Contabilidade para liquidação).

Na sequência consta Ofício nº 130204.0077.1558.0024/2023 DFP – AMPREV (pag. 48) em que a Chefe Unidade De Folha encaminha à DIFAT “*as guias para pagamento de INSS, FGTS, IRRF e PIS dos colaboradores da AMPREV referentes a janeiro de 2023*”.

Na pag. 69 consta “Despacho Administrativo” com resumo das informações dos encargos trabalhistas dos empregados da AMPREV, conforme reproduzido abaixo:

DESPACHO ADMINISTRATIVO

ENCARGOS TRABALHISTAS DOS FUNCIONÁRIOS DA AMPREV

JANEIRO DE 2023

ENCARGOS A RECOLHER	
Composição do documento de arrecadação de Receitas Federais	
Cont. Prev. Descontada do Segurado	R\$ 63.752,76 +
Contrib. Previdenciária Empregador	R\$ 135.629,21 +
CP Terceiros Salário Educação	R\$ 16.953,65 +
CP Terceiros INCRA	R\$ 1.356,29 +
CP Terceiros SENAC	R\$ 6.781,46 +
CP Terceiros SESC	R\$ 10.172,19 +
CP Terceiros SEBRAE	R\$ 4.068,87 +
Contribuição Prev Risco Ambiental/Aposentadoria Especial	R\$ 3.390,73 +
Total de Encargos Federais	(=) R\$ 242.105,16
DARF (PIS)	R\$ 6.731,10
DAR (IRRF)	R\$ 74.262,14
GRF FGTS TOTAL	R\$ 50.250,94

A data para pagamento da guia de GRF – FGTS é até o dia 07/02/2023.

A DIFAT encaminha o processo à Divisão de Contabilidade em 06 de fevereiro de 2023 (pag. 70), comunicando a necessidade de “*envio dos encargos trabalhistas*”





via DCTFweb a partir de janeiro de 2023, o que acarretou na cobrança de encargos de CP Terceiros como Salário Educação, INCRA, SENAC, SESC e SEBRAE, conforme documento de arrecadação de Receitas Federais gerado pelo próprio sistema DCTFweb, sem a opção de não recolhimento de tais encargos por esta Instituição.”

A DICON, por sua vez, restituiu o processo à DIFAT em 21 de março de 2023, através do Ofício nº 130204.0077.1576.0075/2023 DICON – AMPREV. Informando a liquidação dos encargos e registrando ainda que “*os valores constantes no resumo da folha (relação de cálculo) de INSS segurado/empregado e INSS parte empresa/empregador divergem do valor apresentado na guia de pagamento atualizada com vencimento dia 24 de março de 2023, fazendo assim não haver saldo de empenho para liquidar o INSS segurado/empregado apenas do INSS parte da empresa/empregador por ser “Tipo: estimativo” e ainda que “não houve indicação de empenhos para os encargos trabalhistas, sendo: CP Terceiros Salário Educação, CP Terceiros INCRA, CP Terceiros SENAC, CP Terceiros SESC, CP Terceiros SEBRAE e Contribuição Prev Risco Ambiental/Aposentadoria Especial. Necessitando de justificativas da Divisão de Folhas de Pagamento”, solicitando orientação sobre providências a serem tomadas, fazendo juntar as Notas de Liquidação 51 e 143/2023.*

Em 10 de abril de 2023 a DIFAT encaminha documento à DICON (pag. 78) solicitando reanálise do processo com base em discussão técnica ocorrida entre DIFAT e DICON.

Na mesma data (10/04) a DICON encaminha o Ofício nº 130204.0077.1576.0198/2023 DICON – AMPREV à Divisão de Tesouraria, informando que “*após conversar com a Diretoria Financeira e Atuarial - DIFAT, ficamos acordados em ajustar e resolver as pendências da folha de pagamento comissionados e celetista de competência janeiro de 2023*”, solicitando comprovantes de pagamento das guias de encargos.

Em resposta a DITES encaminhou Despacho através do Documento nº 130204.0077.1576.0198/2023, informando que “*em decorrência de análise de rescisões, implantação das assinaturas dos novos gestores e não autorização de pagamento do Diretor vigente no período de 06 a 07/02/2023, em que consta*





as *ORDENS BANCARIAS*, esta *DITES* executou os pagamentos, mas a liberação é feita pelo Diretor Financeiro Atuarial e Diretor Presidente”, encaminhando os pagamentos efetivados e os pendentes.

Em 14 de abril a DICON encaminhou à Divisão de Folha o Ofício nº 130204.0077.1576.0207/2023 DICON – AMPREV, através do qual solicita “*inclusão de guia atualizada do IRRF e PIS, vencidas no dia 17 de fevereiro de 2023 e 24 de fevereiro de 2023, respectivamente. E posterior trâmites para o devido pagamento*”.

A DFP, por sua vez, em 17 de abril encaminhou em 17 de abril à DIFAT o Ofício nº 130204.0077.1558.0071/2023 DFP – AMPREV à DIFAT, “*para inclusão de guia atualizada do IRRF e PIS, vencidas no dia 17 de fevereiro de 2023 e 24 de fevereiro de 2023, respectivamente. E posterior trâmites para o devido pagamento*”.

Ainda em 17 de abril a DIFAT expediu Despacho à DIEO/DICON/DITES, através do qual encaminha o processo “*para inclusão de guia atualizada do IRRF e PIS...para anexar nota de empenho e envio à DICON/DIFAT, para emissão de nota de liquidação e envio à DITES/DIFAT para pagamento da despesa*”, recomendando ainda que após pagamento fosse feita remessa ao Controle interno para emissão de Parecer Técnico.

Consta da pag. 103 o Despacho da DIEO para a Divisão de Folha de Pagamento informando que detectou-se “*divergência do Valor Principal da Guia do IRRF da Folha de Pagamento dos Colaboradores da AMPREV Mês de Janeiro/2023. Diante disso, solicitamos a Guia com valor ajustado*”.

Após, a chefe da DFP encaminhou documento nº 130204.0069.1573.0053/2023 encaminhando a guia da DARF de Imposto de Renda, com os valores ajustados. O processo foi encaminhado à DIFAT em 17 de abril (pag. 106) com a referida guia ajustada. A DIFAT por sua vez encaminha o processo à Presidência com pedido de autorização de anulação de empenho e liquidação e autorização de empenho, liquidação e pagamento dos valores corrigidos.

A autorização pleiteada foi concedida conforme consta da pag. 110, com o processo sendo devolvido à DIFAT.





Em Despacho que consta da pag. 112, a DIFAT encaminha o processo a DICON/DIEO/DITES para anulações e emissões de novas notas para pagamento e posterior envio ao Controle Interno.

Em 20 de abril a DICON encaminha *“o processo nº 2023.189.100140PA da folha de comissionados e celetista de competência janeiro de 2023, com anulação de liquidação nº 10/2023 de IRRF, oriunda da nota de liquidação nº 50/2023 e nº 11/2023 de PIS, oriunda da nota de liquidação nº 51/2023. Conforme despacho/documento nº 130204.0069.1572.0010/2023 DIFAT”*.

Ainda em 20 de abril, a DIEO encaminhou o processo à DICON através do documento nº 130204.0069.1573.0060/2023, com anulação parcial de Empenho, Nota de Empenho nº 150/2023 e Saldo de Empenho do PIS, para liquidação e demais providências, tendo a DICON enviado à DITES em 24 de abril o documento nº 130204.0069.1576.0003/2023, *“para os devidos pagamentos de IRRF e PIS, já em atraso, e com guia atualizadas com vencimento para dia 28 de abril de 2023, assim como os registros em notas de ordem de pagamento e despesa extra também dos demais pagamentos”,* bem como *“para os procedimentos de regularização de registros quanto ao INSS”*.

A DICON encaminha o processo à DITES (pag. 128), *“para seguimento da regularização quanto ao INSS empregado e INSS empregador”*.

A DITES responde à DICON em 17 de maio de 2023 (pag. 129) enviando o processo, e a DICON devolve o processo à DITES em 29 de junho, através do documento nº 130204.0069.1576.0107/2023, pelo qual informa que prosseguiu *“com a devida liquidação do imposto de INSS conforme resumo da folha no valor de R\$ 200.172,42, sendo liquidados através da nota de liquidação nº 52/2023 no valor de R\$ 52.762,20 para INSS segurado/empregado e nota de liquidação nº 53/2023 no valor de R\$ 147.410,22 para INSS parte da empresa/empregador, em anexo. Fazendo assim a divergência de R\$ 16.087,07, em relação a guia de pagamento no valor de R\$ 216.259,49, registrar-se em conciliação bancária até posterior regularização junto ao Divisão de Folha de Pagamento-DPF/AMPREV.”* para os devidos processos de pagamento.

Em 21 de fevereiro de 2024, através do Ofício nº 130204.0077.1577.0094/2024 DITES – AMPREV, o processo foi encaminhado a este Colegiado, e em Despacho





que consta da pag. 146, datado de 22 de agosto de 2024, o processo foi direcionado a esta relatoria.

2.2. Fevereiro 2023

Em relação à folha de pagamento de fevereiro de 2023, o Processo iniciou-se em 22 de fevereiro de 2023, com encaminhamento do OFÍCIO nº 130204.0077.1558.0033/2023 DFP - AMPREV, através do qual o Chefe da Divisão de Folha de Pagamento encaminha a folha de pagamento de fevereiro de 2023 a Divisão de Recursos Humanos da AMPREV.

Em Despacho datado de 22 de fevereiro (pag. 38) a Chefe da Divisão de Recursos Humanos encaminhou o processo à GEAD, através do Documento nº 130204.0077.1558.0033/2023, “*para conhecimento e devidas providências quanto ao pagamento.*”.

Em 23 de fevereiro de 2023, a GEAD, através do OFÍCIO nº 130204.0077.1554.0126/2023/2023 GEAD - AMPREV, encaminhou a folha de fevereiro/23 ao Gabinete da Presidência, “*visando autorização de empenho e liquidação, conforme novo fluxograma.*”.

Através de Despacho simples (pag. 41) o Assessor da Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2023.189.200288PA, o qual versa sobre a Folha de Pagamento dos Servidores Comissionados e Celetistas desta AMPREV, referente ao mês de fevereiro de 2023, devidamente autorizado pelo Presidente (pag. 42).

Em 23 de fevereiro a Diretora Financeira e Atuarial encaminhou através do Ofício nº 130204.0077.1572.0061/2023 o processo a Divisão de Folha de Pagamento em face da seguinte constatação:

Senhora Chefe,

Encaminhamos processo n. 2023.189.200288PA - FOLHA COMISSIONADOS E CELETISTAS DE FEVEREIRO/2023, via sisprev web, após análise identificamos **divergência em R\$ 58,48** entre o valor bruto/proventos de R\$ 766.166,58 (setecentos e sessenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), menos o Desconto no valor de R\$ 264.839,26 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e nove mil e vinte e seis centavos), resultando no valor líquido de R\$ 501.385,80 (quinhentos e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Diante disto, solicitamos justificativas e ajustes.



A correção e a justificativa foram encaminhadas pela DFP através do Documento nº 130204.0077.1572.0061/2023, com a retificação do valor da folha de fevereiro da seguinte forma:

corrigida, ficando os valores de **Proventos Brutos de R\$ 766.166,58** (setecentos e sessenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), menos os descontos no valor de R\$ 264.780,78 (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), resultando no **valor líquido de R\$ 501.385,80** (quinhentos e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Ainda em 23 de fevereiro de 2023, a DIFAT restitui NOVAMENTE o processo à DFP através do Documento nº 130204.0077.1547.0480/2023, “para conhecimento e recálculos necessários”.

A DFP expediu o Ofício nº 130204.0077.1558.0043/2023-DFP/AMPREV, contendo as justificativas e as informações de correções das inconsistências anteriormente apontadas.

A DIFAT, em 01 de março de 2023, através do Documento nº 130204.0077.1558.0043, encaminha o processo à DIEO/DICON, para emissão de Nota de Empenho e posterior envio à DICON para emissão da Nota de Liquidação. A Chefe da DIEO enviou o processo à DICON através do Ofício nº 130204.0077.1573.0154/2023 DIEO – AMPREV, para liquidação e demais providências, acompanhado da Nota de Empenho nº 0097/2023.

Consta dos autos Ofício nº 130204.0077.1558.0050/2023 DFP – AMPREV, em que a DFP comunica à DIFAT que “*por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos), a GPS passou a ser gerada após o envio da declaração DCTF Web através do Portal e-CAC da Receita Federal, e posteriormente deverá ser emitida guia e realizado o pagamento do encargo trabalhista de INSS*”.

A DIFAT encaminhou o processo a DICON em 07 de março de 2023 através do Documento Nº 130204.0077.1558.0050/2023, para “que seja juntado nos autos, para liquidação e envio ao Controle Interno/AMPREV”.





A DICON enviou o processo ao Controle Interno através do Ofício nº 130204.0077.1576.0123/2023 DICON – AMPREV, para análise e parecer técnico. O Controle Interno encaminhou o Ofício nº 130204.0077.1562.0526/2023 CI – AMPREV, através do qual justifica que *“Devido a celeridade Processual, considerando o vencimento do FGTS ser 07 de março de 2023, recomendamos o pagamento do mesmo recomendamos ainda que posteriormente seja enviado a Divisão de Auditoria Interna para análise e manifestação”*, ou seja, **solicitando apenas o pagamento do FGTS.**

O Gabinete da Presidência, por sua vez, encaminhou o processo à DIFAT (pag. 158) com a autorização da Presidente Substituta em Despacho simples que consta da pag. 159, para pagamento **apenas do FGTS.** Ato contínuo, dada a urgência em relação ao FGTS, a Diretora Financeira encaminhou o processo de imediato à DITES, *“devido a urgência do pagamento da guia do FGTS com vencimento dia 07 de março de 2023 e a ausência da guia do INSS, para pagamento das Guias de IRRF e PIS de fl. nº 131 e 132 dos autos...”*.

Após essas providências, a DITES, através do Ofício nº 130204.0077.1577.0256/2023, retornou o processo à DFP para *“inclusão de novas guias para gerar boletos dos encargos FGTS, PIS e IRRF. Para os devidos pagamento”*.

A DFP através do Ofício nº 130204.0077.1558.0074/2023, enviou o processo à DIFAT, com a inclusão de novas guias dos encargos FGTS, PIS e IRRF, e em 24 de abril a DIFAT o enviou à DIEO através do documento nº 130204.0077.1558.0074/2023, com os seguintes dizeres:

Senhora Chefe,

Encaminhamos Processo n. 2023.189.200288PA - FOLHA DE COMISSIONADOS E CELETISTAS DE FEVEREIRO/2023, via sisprev web, referente a folha de pagamento dos Comissionados e Celistas referente a fevereiro/2023, com a inclusão de novas guias dos encargos FGTS, PIS e IRRF, para emissão de nota de empenho da diferença do valor atualizado das Guias, e envio à DICON/DIFAT, para emissão de nota de liquidação, e posterior à DITES/DIFAT, para anexar comprovantes de pagamento das GUIAS.

Ressalvamos que sejam anexados pela DITES nos autos todas as notas de Ordem de Pagamento e notas de Pagamento de Despesas Extras, após encaminhar à DICON para regularizar os registros do INSS (EMPREGADO E EMPREGADOR).

Respeitosamente,



A DIEO na mesma data envia o processo à DICON através do documento nº 130204.0069.1573.0061/2023, com Nota de Empenho da Diferença de Valor atualizado da Guia de IRRF e Saldo de Empenho do FGTS e PIS, com objetivo de liquidação e demais providências. (pag. 174), acompanhado da Nota de Empenho 151/2023.

A DICON encaminha o processo à DITES através do documento PRODOC nº 130204.0069.1576.0005/2023, através do qual faz a seguinte abordagem, acompanhado das Notas de Liquidação 231/232/233/2023:

Sra. Tesoureira,

Encaminhamos o processo nº 2023.189.200288PA da folha de pagamento comissionados e celetista do mês de janeiro de 2023, levando em consideração a inclusão de novas guias dos encargos FGTS, PIS e IRRF (página nº 168 a 170), informamos que liquidamos através das notas de liquidações:

- Para FGTS nº 116/2023 (página nº 153) e nº 233/2023 (em anexo);
- Para PIS nº 115/2023 (página nº 152) e nº 232/2023 (em anexo);
- Para IRRF nº 114/2023 (página nº 150) e nº 231/2023 (em anexo).

Ressaltamos que sejam anexados nos autos todas as notas de ordem de pagamento e notas de pagamento de despesa extra, e após retorno a essa Divisão de Contabilidade, para regularização dos registros de INSS (empregado e empregador), conforme despacho/documento nº 130204.0077.1558.0074/2023.

Em 28 de junho, através do Ofício nº 130204.0077.1576.0310/2023 DICON - AMPREV a Divisão de Contabilidade encaminhou o processo à Divisão de Tesouraria *“para seguimento da regularização quanto ao INSS empregado e INSS empregador, conforme informado via despacho nº 130204.0069.1576.0005/2023 DICON - AMPREV constante no processo administrativo”*

Em 28 de junho (pag. 186) a DITES restitui o processo à DICON, *“em atendimento ao ofício nº 130204.0077.1576.0310/2023 DICON – AMPREV”*. A DICON por sua vez, em despacho encaminhado através do documento nº





130204.0069.1576.0109/2023, envia o processo à DITES com a seguinte abordagem, acompanhado das Notas de Liquidação 303/304/2023:

Informamos que para melhor detalhamento do processo nº 2023.189.200288PA da folha de pagamento comissionados e celetista da Amapá Previdência do mês de fevereiro de 2023, prosseguimos com a devida liquidação do imposto de INSS conforme resumo da folha no valor de R\$ 202.014,65, sendo liquidados através da nota de liquidação nº 303/2023 no valor de R\$ 55.064,44 para INSS segurado/empregado e nota de liquidação nº 304/2023 no valor de R\$ 146.950,21 para INSS parte da empresa/empregador, em anexo. Fazendo assim a divergência de R\$ 12.247,88, em relação a guia de pagamento no valor de R\$ 189.766,77, ficar com saldo na nota de liquidação nº 304/2023, para posterior regularização junto ao Divisão de Folha de Pagamento-DPF/AMPREV.

Quanto as demais liquidações, foram:

- Nota de liquidação nº 114/2023 do Líquido da Folha, Mensalidade Uniodonto, Empréstimo Caixa Econômica Federal, Pensão Alimentícia e IRRF no valor total geral de R\$ 585.954,23 (página nº 150) e Nota de liquidação nº 231/2023 no valor R\$ 736,42 complementar ao IRRF (página nº 181);

-
- Nota de liquidação nº 116/2023 e Nota de liquidação nº 233/2023 de FGTS no valor total de R\$ 53.169,15 (página nº 153 e 183);
 - Nota de liquidação nº 115/2023 e Nota de liquidação nº 232/2023 de PIS no valor total de R\$ 6.819,29 (página nº 152 e 182).

Diante disto, encaminhamos o processo para os devidos procedimentos de pagamento.

Ademais ficamos à disposição.



O empenho foi realizado através da Nota de Empenho nº 00040/2023, constante da pag. 46, para folha e encargos (estes também enviados à Divisão de Contabilidade para liquidação).

Na sequência, a DITES envia à DIFAT o OFÍCIO Nº 130204.0077.1577.0440/2024 DITES – AMPREV (pag. 193), com o seguinte texto:

Encaminhamos o processo nº 2023.189.200288PA da folha de pagamento comissionados e celetista da Amapá Previdência do mês de fevereiro de 2023. Segue devidamente pagos conforme indicação de notas de liquidação. Informamos uma divergência de R\$ 12.247,88, em relação a guia de pagamento no valor de R\$ 189.766,77, ficar com saldo na nota de liquidação nº 304/2023, para posterior regularização junto ao Divisão de Folha de Pagamento-DPF/AMPREV, conforme indica o Documento Nº 130204.0069.1576.0109/2023- Dicon que encontra-se em anexo.

Esclarecemos ainda a abertura de de processo para COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA dos impostos pela DIVISÃO DE CONTABILIDADE - DICON, pagos no dia 28/04/2023, sendo PIS no valor de R\$ 6.819,29 E IRRF no valor de R\$ 74.379,29, conforme indicado no OFÍCIO Nº 130204.0077.1577.0725/2023 DITES - AMPREV em anexo. Segue em anexo os extratos dos mês Março e Abril de 2023, que constam os pagamentos registrados.

Em 29 de junho de 2023, a DICON encaminha o processo à DITES (pag. 206) informando que:

“Procedemos com a devida liquidação do imposto de INSS conforme resumo da folha no valor de R\$ 202.014,65, sendo liquidados através da nota de liquidação nº 303/2023 no valor de R\$ 55.064,44 para INSS segurado/empregado e nota de liquidação nº 304/2023 no valor de R\$ 146.950,21 para INSS parte da empresa/empregador, em anexo. Fazendo assim a divergência de R\$ 12.247,88, em relação a guia de pagamento no valor de R\$ 189.766,77, ficar com saldo na nota de liquidação nº 304/2023, para posterior regularização junto ao Divisão de Folha de Pagamento-DPF/AMPREV. Quanto as demais liquidações, foram: • Nota de liquidação nº 114/2023 do Líquido da Folha, Mensalidade Uniodontos, Empréstimo Caixa Econômica Federal, Pensão Alimentícia e IRRF no valor total geral de R\$ 585.954,23 (página nº 150) e Nota de liquidação nº 206 231/2023 no valor R\$ 736,42 complementar ao IRRF (página nº 181); • Nota de liquidação nº 116/2023 e Nota de liquidação nº 233/2023 de FGTS no valor total de R\$ 53.169,15 (página nº 153 e 183); • de pagamento. Nota de liquidação nº 115/2023 e Nota de liquidação nº 232/2023 de PIS no valor total de R\$ 6.819,29 (página nº 152 e 182).”



Em 17 de novembro de 2023, a DITES encaminhou à DIFAT o Ofício nº 130204.0077.1577.0725/2023 DITES, através do qual informa “*Encaminhamos solicitação de abertura de processo para COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA dos impostos pela DIVISÃO DE CONTABILIDADE - DICON, pagos no dia 28/04/2023, sendo PIS no valor de R\$ 6.819,29 E IRRF no valor de R\$ 74.379,29 referente a FOLHA CELETISTA competência 02/2023, na conta 15853-4. Informamos que os valores constam em conciliação bancária na conta contábil 3687- GASTOS ADMINISTRATIVOS. Os valores pagos de forma equivocada, gerou duplicidade nos impostos e um crédito tributário. Em anexo os comprovantes de pagamento e extrato bancário.*”

Na mesma data a DIFAT envia o processo à GEAD, para “*COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA dos impostos pela DIVISÃO DE CONTABILIDADE - DICON, pagos no dia 28/04/2023, sendo PIS no valor de R\$ 6.819,29 e IRRF no valor de R\$ 74.379,29 referente a FOLHA CELETISTA competência 02/2023, na conta 15853-4*”.

Por fim, em 01 de agosto de 2024, o processo foi encaminhado a este Colegiado, e em Despacho que consta da pag. 231, datado de 22 de agosto de 2024, o processo foi direcionado a esta relatoria.

2.3. Março 2023

Em relação à folha de pagamento de março de 2023, o Processo iniciou-se em 21 de março de 2023, com encaminhamento do Ofício nº 130204.0077.1558.0058/2023 DFP - AMPREV, através do qual o Chefe da Divisão de Folha de Pagamento encaminha a folha de pagamento de março de 2023 a Divisão de Recursos Humanos da AMPREV.

Em Despacho datado de 21 de março (pag. 63) a Chefe da Divisão de Recursos Humanos encaminhou o processo à GEAD, através do Documento nº 130204.0077.1558.0058/2023, “*para conhecimento e devidas providências quanto ao pagamento.*”.

Em 21 de março de 2023, a GEAD, através do Documento PRODOC nº 130204.0069.1554.0019 /2023/2023 GEAD - AMPREV, encaminhou a folha de março/23 ao Gabinete da Presidência, “*visando, conforme fluxograma autorização de Empenho e Liquidação*”.





Através de Despacho simples (pag. 66) o Assessor da Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo referente a folha de março/23, devidamente autorizado pelo Presidente (pag. 67).

Em 22 de março a Diretora Financeira e Atuarial encaminhou através do Documento nº 130204.0069.1554.0019/2023 o processo a Divisão de Folha de Pagamento em face da seguinte constatação:

Senhora Chefe,

Encaminhamos Processo n. 2023.189.300429PA - FOLHA COMMISSIONADOS E CELETISTAS MARÇO/2023, via sisprev web, referente análise da folha, pelos Técnicos da Diretoria Financeira e Atuarial - DIFAT, detectamos que a **divergência em R\$ 53,20** estava no cálculo de INSS de um colaborador (Renato Marlos de Franca Martel) ficando os valores de **Proventos Brutos de R\$ 722.858,41** (setecentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), menos os descontos no valor de R\$ 146.982,14 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), resultando no **valor líquido de R\$ 575.929,47** (quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).

A DFP expediu o Documento nº 130204.0069.1554.0019/2023-DFP/AMPREV, restituindo o processo à DIFAT as informações de correções das inconsistências anteriormente apontadas, informando que:

agora os valores corretos Proventos Bruto: R\$ 722.858,91 (-) Descontos: R\$ 146.928,94
= Total Líquido: R\$ 575.929,47.

A DIFAT, em 23 de março de 2023, através do Documento nº 130204.0069.1554.0019, encaminha o processo à DIEO/DICON, para emissão de Nota de Empenho e posterior envio à DICON para emissão da Nota de Liquidação. A Chefe da DIEO enviou o processo à DICON através do Documento nº 130204.0069.1573.0015/2023 DIEO – AMPREV, para liquidação e demais providências, acompanhado da Nota de Empenho nº 0125/2023.

Consta dos autos Ofício nº 130204.0077.1558.0062/2023 DFP – AMPREV, em que a DFP comunica à PROJUR que “*Considerando o Mandado de Intimação do*





Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Vara do Trabalho, segue contracheque de março do colaborador José Domingos Tavares de Souza, com o desconto de R\$ 1.656,42, para as devidas providências quanto emissão da guia para efetivação do repasse deste valor para a justiça. Informo que esta é a primeira de 10 parcelas a serem descontadas do referido colaborador”, tendo a PROJUR, de imediato, providenciado a guia para recolhimento do valor do depósito judicial (pag. 96).

Após, a DICON enviou o processo ao Controle Interno através do Ofício nº 130204.0077.1576.0157/2023 DICON – AMPREV, para análise e parecer técnico, informando que “... *que os encargos trabalhistas de FGTS, IRRF, PIS e INSS (empregado e empregador/empresa), não constam guia de pagamento, conforme justificado no ofício nº 130204.0077.1558.0058/2023 DFP – AMPREV*”, acompanhado da Nota de Liquidação 166/2023.

O Controle Interno encaminhou o Ofício nº 130204.0077.1562.0712/2023 CI – AMPREV, através do qual encaminhou o Parecer Técnico Simplificado nº 0514/2023, “*para conhecimento, deliberações e se for o caso, autorização de pagamento pelo Diretor Presidente*”.

O Gabinete da Presidência, por sua vez, encaminhou o processo à DIFAT (pag. 106) com a autorização do Presidente em Despacho simples que consta da pag. 107, para pagamento **dos colaboradores da AMPREV.**

Ato contínuo, a Diretora Financeira e Atuarial encaminhou o processo de imediato à DITES, “*para pagamento da despesa...*”, conforme Despacho da pag. 109.

Nesse interim, em 20 de abril a DFP faz nova intervenção no processo, conforme Ofício nº 130204.0077.1558.0075/2023 DFP – AMPREV, encaminhando “*a guia de GPS dos Colaboradores da AMPREV referente a Março de 2023, para apensar ao processo nº 2023.189.300429PA - de Folha de Pagamento dos Colaboradores da AMPREV de março*”.

A DIFAT novamente recebeu e encaminhou o processo à DITES para os recolhimentos previdenciários, através do Documento nº 130204.0077.1558.0075/2023, após o que, a DITES envia novamente o processo à DFP, desta feita para “*inclusão de guia de IRRF, PIS e FGTS. Após encaminhar à DICON para o devido registro em liquidação*”.





A DFP através do Ofício nº 130204.0077.1558.0069/2023, enviou o processo à DIFAT, com a inclusão de novas guias dos encargos FGTS, PIS e IRRF.

O processo aponta que em sequência consta o Ofício nº 130204.0077.1577.0266/2023 DITES – AMPREV expedido pela DITES, pelo qual faz a seguinte comunicação à DICON:

Encaminhamos o processo nº 2023.189.300429PA da folha de pagamento comissionados e celetista da Amprev de mês de março de 2023, levando em consideração o ofício nº 130204.0077.1576.0157/2023 DICON - AMPREV, onde houve inclusão das guias de FGTS, IRRF, PIS e INSS, pela Divisão de Folha de Pagamento-DFP. Por tanto, enviamos o processo, via sisprev web, para os devidos procedimentos de emissão de nota de liquidação e posterior envio a essa Divisão de Tesouraria-DITES para registros de pagamentos.

A DICON encaminha o processo à DITES através do Ofício PRODOC nº 130204.0077.1576.0232/2023 DICON - AMPREV, através do qual faz a seguinte abordagem, acompanhado das Notas de Liquidação 231/232/233/2023:

Sra. Tesoureira,

Encaminhamos o processo nº 2023.189.300429PA da folha de pagamento comissionados e celetista da Amapá Previdência do mês de março de 2023. Devidamente liquidado, a IRRF, FGTS e PIS, para devidos de registro de pagamento, e posterior envio à essa Divisão de Contabilidade - DICON para trâmites de regularização do INSS (patronal e segurado).

Em 17 de maio, através do Ofício nº 130204.0077.1576.0247/2023 DICON - AMPREV a Divisão de Contabilidade encaminhou o processo à Divisão de Tesouraria “*para seguimento da regularização quanto ao INSS empregado e INSS empregador, conforme informado via ofício nº 130204.0077.1576.0232/2023 DICON - AMPREV constante no processo administrativo*”.

Em 17 de maio (pag. 142) a DITES restitui o processo à DICON, “*em atendimento ao ofício nº 130204.0077.1576.0247/2023 DICON – AMPREV*”. A DICON por sua vez, em despacho encaminhado através do documento nº 130204.0069.1576.0108/2023, envia o processo à DITES com a seguinte abordagem, acompanhado das Notas de Liquidação 305/306/2023:





Informamos que para melhor detalhamento do processo nº 2023.189.300429PA da folha de pagamento comissionados e celetista da Amapá Previdência do mês de março de 2023, prosseguimos com a devida liquidação do imposto de INSS conforme resumo da folha no valor de R\$ 177.691,34, sendo liquidados através da nota de liquidação nº 305/2023 no valor de R\$ 55.792,23 para INSS segurado/empregado e nota de liquidação nº 306/2023 no valor de R\$ 121.899,11 para INSS parte da empresa/empregador, em anexo. Fazendo assim a divergência de R\$ 10.855,74, em relação a guia de pagamento no valor de R\$ 166.835,60, , ficar com saldo na nota de liquidação nº 306/2023 para posterior regularização junto ao Divisão de Folha de Pagamento-DPF/AMPREV.

Em 21 de fevereiro de 2024, a DITES encaminhou o OFÍCIO Nº 130204.0077.1577.0095 /2023 DITES – AMPREV ao Conselho Fiscal enviando o Processo nº 2023.189.300429PA - Folha de Comissionado e Celetista Amapá Previdência/AMPREV, do mês de março de 2023, “*devidamente pago, conforme notas de liquidações e datas de vencimentos dos encargos*”, informando “*que no Despacho/Documento Nº 130204.0069.1576.0108/2023, recomenda-se para posterior regularização junto ao Divisão de Folha de Pagamento DPF/AMPREV o saldo na nota de liquidação nº 306/2023*”, tendo os autos sido enviados a este Relator através de Despacho nomeando relatoria em 22 de agosto de 2024.

2.4. Abril de 2023

Em relação à folha de pagamento de abril de 2023, o Processo iniciou-se em 27 de abril de 2023, com encaminhamento do Ofício nº 130204.0077.1558.0082/2023 DFP - AMPREV, através do qual a Chefe da DFP encaminhou a folha de abril de 2023 à Divisão de Recursos Humanos.

Em Despacho datado de 27 de abril (pag. 70) a Chefe da Divisão de Recursos Humanos encaminhou o processo à GEAD, através do Documento nº 130204.0077.1558.0082/2023, “*para conhecimento e devidas providências quanto ao pagamento.*”.

Na mesma data a GEAD, através do Ofício PRODOC nº 130204.0077.1554.0231/2023 GEAD - AMPREV, encaminhou a folha de abril/23 ao Gabinete da Presidência, “*visando autorização e posterior encaminhamento à DIFAT, conforme fluxograma*”.





Através do Documento nº 130204.0077.1554.0231/2023 (pag. 73) o Assessor da Presidência encaminhou à DIFAT os autos do processo referente a folha de abril/23, devidamente autorizado pelo Presidente (pag. 74).

Em 27 de abril a Diretora Financeira e Atuarial encaminhou através do Documento nº 130204.0077.1554.0231/2023 o processo à DIEO/DICON, para emissão de Nota de Empenho e posterior envio à DICON para emissão da Nota de Liquidação. A Chefe da DIEO enviou o processo à DICON através do Documento nº 130204.0069.1573.0076/2023 DIEO – AMPREV, para liquidação e demais providências, acompanhado da Nota de Empenho nº 656/2023.

Após, a DICON através do Ofício n 130204.0077.1576.0230/2023 DICON – AMPREV, enviou o processo à DIFAT “*para os devidos tramites*”, acompanhado das Notas de Liquidação 258/259/260-2023, tendo esta enviado o processo a DIEO, autorizando o pagamento e determinando envio posterior ao Controle Interno.

No curso do Processo, a DFP encaminhou o Ofício nº 130204.0077.1558.0084/2023 DFP – AMPREV à PROJUR, informando o seguinte:

‘Considerando o Mandado de Intimação do Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Vara do Trabalho, segue contra cheque de abril do colaborador José Domingos Tavares de Souza, com o desconto de R\$ 1.656,46, para as devidas providências quanto emissão da guia para efetivação do repasse deste valor para a justiça...’

A PROJUR, por sua vez encaminhou o Documento Nº 130204.0077.1558.0084/2023 à DIFAT, “*a fim de que sejam adotadas as providências requeridas pela Divisão de Recursos Humanos, conforme alinhado no expediente OFÍCIO Nº 130204.0077.1558.0084/2023 DFP – AMPREV*”.

Através do Documento Nº 130204.0077.1558.0084/2023, a DIFAT encaminha o pedido à DITES, com pedido de repasse do valor à Justiça do Trabalho, contendo como anexo a guia de pagamento.





No curso do andamento do processo de pagamento, a DFP enviou o Ofício nº 130204.0077.1558.0090/2023 DFP – AMPREV a DIFAT com a GUIA de GRF - FGTS dos colaboradores referentes ao mês de abril, com vencimento para o dia 19/05/2023.

Após, a DIFAT encaminha o processo à Presidência, com pedido de autorização para “*autorização de anulação de liquidação e nova liquidação*”, alertando ainda que “*...no dia 05/05/2023, deveria ocorrer o pagamento do FGTS referente FOLHA CELETISTA PROCESSO 2023.189.400640PA ABRIL/2023, que venceu no dia 07/05/2023, de fato não foi concluído devido o prazo de vencimento e o sistema ter rejeitado o boleto*”, tendo Gabinete da Presidência através da Central de Processos encaminhado os autos informando que “*encaminho a autorização do Diretor Presidente para ANULAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO*”, com a autorização do Presidente acompanhando na página 103.

Após, consta na pag. 104 o Documento Nº 130204.0077.1558.0090/2023 expedido pela DICON com destinação à DIFAT pelo qual encaminha “*nota de anulação de liquidação nº 12/2023, oriunda da nota de liquidação nº 259/2023 anterior/vencida e nova/atualizada nota de liquidação nº 307/2023*”.

Em 18 de maio de 2023 a DIFAT encaminha o processo à DITES, autorizando o pagamento e recomendando envio ao Controle Interno, par análise e parecer.

O ato seguinte se deu através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1577.0096/2024 DITES – AMPREV, encaminhando o processo a este Colegiado, sem que conste qualquer manifestação do Controle Interno da AMPREV, tendo os autos sido enviados a este Relator através de Despacho nomeando relatoria em 22 de agosto de 2024.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Amapá Previdência - AMPREV possui quadro de pessoal regido por Resoluções do Conselho Estadual de Previdência e direitos trabalhistas baseados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as contratações de colaboradores por prazo indeterminado, estagiários e menor aprendiz.

Portanto, o pagamento é realizado pela AMPREV com base em regras celetistas aplicáveis a empresas privadas, mas respeitando as deliberações internas da instituição no que tange a questões financeiras, disciplinares e de rotina.



4. ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO

4.1. FOLHA DE JANEIRO/2023

A folha referente ao mês de janeiro de 2023 teve um valor bruto de R\$ 783.414,41 (Setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), e um valor líquido de R\$ 509.748,66 (Quinhentos e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), para um total de 110 colaboradores na instituição.

O Chefe da Folha informou que *“as Tabelas de INSS e FGTS (ano2023) do aplicativo SEFIP ainda não foram disponibilizadas para atualização até a presente data. Por esse motivo, não foi possível gerar as guias de INSS e FGTS via Conectividade Social-ICP, pois o valor descontado na folha está diferente do valor descontado no aplicativo SEFIP. Assim que as tabelas forem atualizadas, as guias serão geradas e anexadas no processo de pagamento de folha de janeiro”*.

O Chefe da Folha informou ainda que os valores relativos a consignações autorizadas na folha de janeiro de 2023 foram de R\$ 2.024,00 para a UNIODONTO e de R\$ 2.932,55, para a Caixa Econômica Federal.

4.2. FOLHA DE FEVEREIRO/2023

A folha referente ao mês de fevereiro de 2023 teve o valor bruto de R\$ 766.166,58 (Setecentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) e líquido de **R\$ 501.385,80** (Quinhentos e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), para um total de 113 colaboradores na instituição (pag. 117).

Não houve valor pago em decorrência de indenizações trabalhistas em fevereiro. O Chefe da Folha informou que *“Por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a GPS passou a ser gerada após o envio da declaração DCTF Web através do Portal e-CAC da Receita Federal, e posteriormente deverá ser emitida guia e realizado o pagamento do encargos trabalhistas.”*





O Chefe da Folha informou ainda que os valores relativos a consignações autorizadas na folha de fevereiro de 2023 foram de R\$ 2.024,00 para a UNIODONTO e de R\$ 2.932,55, para a Caixa Econômica Federal.

4.3. FOLHA DE MARÇO/2023

A folha referente ao mês de março de 2023, segundo consta do Parecer Técnico Simplificado nº 0514/2023, teve um valor bruto de R\$ 713.688,92 (setecentos e treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), e um valor líquido de R\$ 575.929,47 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) para um total de 116 colaboradores na instituição.

Não há informação de valor pago em indenizações trabalhistas em março de 2023.

O Chefe da Folha informou ainda que os valores relativos a consignações autorizadas na folha de março de 2023 foram de R\$ 2.024,00 para a UNIODONTO e de R\$ 2.932,55, para a Caixa Econômica Federal.

Foi registrada a inclusão de Desconto Judicial no valor de R\$ 1.656,46 em desfavor do colaborador José Domingos Tavares de Souza, CPF: 341.501.702-82 em Guia para realização de Depósito Judicial a ser informada pela Procuradoria Jurídica desta Entidade.

Além disso, por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a GPS passou a ser gerada após o envio da declaração DCTF Web através do Portal e-CAC da Receita Federal, e posteriormente é que deve passar a ser emitida guia e realizado o pagamento dos encargos trabalhistas.

4.4. FOLHA DE ABRIL/2023

A folha referente ao mês de abril de 2023, teve um valor bruto de R\$ 727.805,86 (Setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), e um valor líquido de R\$ 537.025,62 (Quinhentos e trinta e sete mil e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), para um total de 117 colaboradores na instituição.

Não há informação de valor pago em indenizações trabalhistas em abril de 2023.





A Chefe da Folha informou ainda que os valores relativos a consignações autorizadas na folha de abril de 2023 foram de R\$ 2.024,00 para a UNIODONTO e de R\$ 2.932,55, para a Caixa Econômica Federal.

Foi registrada a inclusão de Desconto Judicial no valor de R\$ 1.656,46 em desfavor do colaborador José Domingos Tavares de Souza, em Guia para realização de Depósito Judicial informada pela Procuradoria Jurídica desta Entidade, constando ainda um desconto de pensão alimentícia no valor de R\$ 448,07 (quatrocentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

Além disso, por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a GPS passou a ser gerada após o envio da declaração DCTF Web através do Portal e-CAC da Receita Federal, e posteriormente é que deve passar a ser emitida guia e realizado o pagamento dos encargos trabalhistas.

Constou ainda a informação de que que a base de INSS por parte da Empresa é de R\$ 118.334,85 + R\$ 2.958,37 (alíquota RAT/FAP de 1%) + desconto de segurados de R\$ 57.272,97 - R\$ 6.636,17 (dedução de salário maternidade) = R\$ 171.930,02 total de INSS de abril.

Ressalte-se ainda que os processos relativos ao período de janeiro a abril de 2023 estão devidamente instruídos em relação a sua organização, contendo capa, numeração de páginas, identificação dos responsáveis da AMPREV pela validação das informações e identificação dos colaboradores que constavam das folhas de pagamento no decorrer dos meses sob análise, bem como os respectivos valores individuais e gerais de salários e encargos.

Destaque-se que apesar de pequenos equívocos, não houve comprometimento da apuração final, não havendo qualquer descumprimento de obrigação.

Destaque-se que APENAS UM ENTRE TODOS os processos foi submetido à análise e manifestação formal do Controle Interno da AMPREV.

Portanto, os valores pagos de folha de pagamento relativos ao período de janeiro a abril de 2023, nos termos da documentação acostada ao presente relatório, estão em aparente consonância com o que era devido aos colaboradores listados, conforme pode ser percebido pelo cotejamento das informações destacadas.



5. DO VOTO

Considerando a peculiaridade do feito e a aparente regularidade dos atos praticados em relação às folhas de pagamento de janeiro a abril de 2023, manifesto voto pela **CONFORMIDADE DOS PROCESSOS SUBMETIDOS À ESTA RELATORIA**, levando à análise, manifestação e voto dos demais membros deste colegiado.

É o que tenho a relatar.

É o nosso voto.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

ARNALDO SANTOS FILHO
Conselheiro Relator

Este relatório foi submetido para apreciação na décima segunda reunião extraordinária no dia 27/06/2025, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, conforme abaixo.

Elionai Dias da Paixão - Conselheiro Titular/Presidente
Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro - Conselheira Titular/Vice-Presidente
Helton Pontes da Costa - Conselheiro Titular
Francisco das Chagas Ferreira Feijó - Conselheiro Titular
Jurandil dos Santos Juarez - Conselheiro Titular

